



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

NOVEMBRO/2022

DECRETO 8122/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		Soma da Ação: 70.000,00
		Soma da Unidade: 70.000,00
 0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00
		Soma da Ação: 70.000,00
		Soma da Unidade: 70.000,00
		Total Geral: 140.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2060 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	70.000,00
		Soma da Ação: 70.000,00
		Soma da Unidade: 70.000,00
 0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2072 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUDAMENTAL - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	70.000,00
		Soma da Ação: 70.000,00
		Soma da Unidade: 70.000,00
		Total Geral: 140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 25 de novembro de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 25 / 11 / 2022

Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Ailma Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.098/2021